



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 20, DE 2023

(nº 1.101/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A , inciso IV, da Constituição Federal, a indicação da Senhora CÍNTIA MENEZES BRUNETTA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no biênio 2023/2025.

AUTORIA: Superior Tribunal de Justiça

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

Ofício-e STJ/GP n. 1101/2023

Brasília, 13 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Indicação de Magistrada para compor o CNMP

Senhor Presidente,

1 Encaminho à elevada consideração de Vossa Excelência o nome da candidata escolhida, em 13 de setembro de 2023, pelo Plenário desta Corte, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2023/2025, nos termos do art. 130-A, caput, IV da Constituição Federal.

- Juíza Federal Cíntia Menezes Brunetta, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

2 Informo, ainda, que a documentação de que trata a Resolução n. 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal será remetida a essa Casa diretamente pela indicada.

Atenciosamente,

Ministra Maria Thereza de Assis Moura
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Rocha de Assis Moura**, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, em 15/09/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3698738** e o código CRC **BF8D650F**.



CÍNTIA BRUNETTA

JUÍZA FEDERAL

Indicada à vaga de membro do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 130-A, caput, IV, da Constituição Federal

CONTATO

cintiabrunetta@jfce.jus.br

informações pessoais

Currículo Lattes completo:

<http://lattes.cnpq.br/5358804695752638>

PERFIL

Juíza Federal no Tribunal Regional Federal da 5ª Região desde dezembro/2004.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

JUÍZA FEDERAL

DEZEMBRO DE 2004-PRESENTE

Enquanto juíza federal substituta, de dezembro de 2004 até agosto de 2010, exerceu a jurisdição nos âmbitos cível, criminal e de juizado especial federal nas Seções Judiciárias de Alagoas e do Ceará, além de ter participado de inúmeros mutirões e juizados itinerantes nas Seções de Sergipe, Alagoas e Pernambuco.

Foi membro do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – Provita, em Alagoas.

Promovida por merecimento a juíza federal titular em agosto de 2010, cargo que ocupa até hoje, exerceu a jurisdição nos âmbitos cível, criminal, de execução fiscal e de juizado especial federal nas Seções Judiciárias da Paraíba, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte e do Ceará. Foi diretora do foro das Subseções de Sousa/PB, Mossoró/RN e Maracanaú/CE.

PROFESSORA TITULAR DA FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO - FADISP

SETEMBRO 2023-PRESENTE

Professora da Graduação e dos Programas de Mestrado e Doutorado em Direito.

SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - ENFAM

MARÇO 2019-AGOSTO 2022

Exerceu funções de planejamento, gestão, coordenação e assessoramento técnico da Direção Geral durante os mandatos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Herman Benjamin e Og Fernandes.

Sob a liderança e orientação da Direção Geral, coordenou grupo de trabalho voltado à elaboração da proposta do Mestrado Profissional em Direito da Enfam encaminhada à Capes e, após aprovação, participou da organização para a implementação do Programa, a partir de setembro de 2020.

Envolveu-se no planejamento e organização de diversos cursos nacionais e internacionais, de curta, média e longa durações, atuando como ponto focal de parcerias com a Unesco, o Conselho da Europa e o Pnud, entre outras.

Assessorou a Direção Geral no planejamento e coordenação das iniciativas da Escola Nacional para a manutenção da formação judicial brasileira durante a pandemia de Covid.

CÍNTIA BRUNETTA

JUÍZA FEDERAL

PRÊMIOS RECEBIDOS

Como estudante na Faculdade de Direito da UFC, primeiro lugar, em 2000, na categoria “extensão universitária”, com o projeto Centro de Assessoria Jurídica Universitária – Caju, programa, à época, voltado à facilitação do acesso à justiça por populações rurais e urbanas vulneráveis no Ceará.

Como magistrada, vencedora do Prêmio *Innovare*:

1) primeiro lugar na categoria juiz em 2010, com a prática “*Execução Bate Pronto*”, criada para agilizar o cumprimento das decisões judiciais pelo Instituto Nacional do Seguro Social em processos virtuais, e

2) menção honrosa na categoria juiz em 2019, com a prática “*Passando o Martelo Adiante: Sucessão de Juizes em Litígios de Alta Complexidade e Gestão de Transição*”, criada no contexto de demandas coletivas estruturantes na área da saúde pública cearense.

SERVIDORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO/PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO CEARÁ

MAIO 2001-DEZEMBRO 2004

Exerceu funções de assessoria técnica e jurídica nas áreas cível e criminal.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO EM DIREITO (1999-2002)

FACULDADE DE DIREITO/ UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: “Os tratados internacionais de direitos humanos e seu impacto nas obrigações legislativas e jurisdicionais do Estado”

MBA EM PODER JUDICIÁRIO (2005 - 2006)

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/RIO DE JANEIRO

MONOGRAFIA: “Estratégias e métodos para a criação e perpetuação de uma cultura de conciliação nos Juizados Especiais Federais”

MESTRADO EM DIREITO (2018 - 2019)

CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS/FORTALEZA

DISSERTAÇÃO: “Teoria da decisão: uma proposta à luz da neurociência e da inteligência artificial”

DOUTORADO EM DIREITO (2020 – 2023)

FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO - FADISP/SÃO PAULO

TESE: “Governança corporativa no Poder Judiciário: a busca de integridade sistêmica na administração da Justiça”

ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

Atua na formação de magistrados desde 2006, nas áreas de formação judicial, direito digital, processo coletivo, governança e controle de convencionalidade. É também formadora de formadores de magistrados na Enfam e no TRF da 5ª Região desde 2010.

ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atuou na formação de membros do Ministério Público na área de processos coletivos estruturais, tendo participado de eventos/cursos realizados pela Escola Superior do Ministério Público da União, pelo Conselho Nacional do Ministério Público e por Escolas estaduais do Ministério Público.



CÍNTIA BRUNETTA

JUÍZA FEDERAL

EXPERIÊNCIA EM ÓRGÃOS COLEGIADOS

Possui experiência compondo órgãos julgadores colegiados, tanto em convocações para substituição de Desembargadores no eg. TRF da 5ª Região), quanto em Turmas Recursais (Alagoas, de 2006 a 2009 e Ceará, nos anos de 2013 e 2014.

IDIOMAS

Inglês: fala, lê, escreve e compreende muito bem

Italiano: lê e compreende muito bem. Fala e escreve razoavelmente

Espanhol: lê e compreende muito bem

Francês: lê bem, compreende razoavelmente

PUBLICAÇÕES TÉCNICAS E ACADÊMICAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

1. Brunetta, Cíntia Menezes; Pena, I. F. N. (Org.) . **Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero**. 1. ed. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021. v. 1. 132p.
2. Brunetta, C. M.; Leitao, A. S. ; Dias, E. R. . **Da pessoa e para a pessoa: a regulação jurídica dos algoritmos**. Revista de Informação Legislativa, v. 59, p. 163, 2022.
3. Silva, A. A. B. ; Brunetta, Cíntia Menezes . **Entre reis, verdades e veús: a (provável) ilusão da justiça procedimental pura**. Revista inclusiones - Revista de Humanidades y Ciencias Sociales, v. 8, p. 111-124, 2021.
4. Brunetta, Cíntia Menezes; Silva, A. B. . **Biases and Algorithmic Opacity in the Service of “What is Good”**. In: International Conference in Artificial Intelligence and Law - ICAIL, 2023, São Paulo. Bias, Ethics, and Fairness in Artificial Intelligence: Representation and Reasoning - BEFAIR2. São Paulo: ICAIL, 2021. v. 1.
5. Brunetta, Cíntia Menezes; Silva, A. B. . **Putting Strength In The Blind Knife: A Proposal to inflict bias in Algorithmic Decision-Making Processes in favor of an antidiscrimination Public Policy**. In: Finance, Law And Technology, 2021, Salamanca. Finance, Law And Technology, 2021. V. 1. P. 1.
6. Brunetta, Cíntia Menezes; Bedê, Fayga Silveira . **Entre pimentas, chaves e antolhos: desafios metodológicos da pesquisa jurídica**. Revista de Pesquisa e Educação Jurídica, v. 6, p. 105, 2020.
7. Brunetta, C. M.; Coutinho, C. M. C. . **Entre direitos e garantias: tutela penal e efetividade**. In: XXVIII Encontro Nacional Do Conpedi Goiânia/GO, 2019, Goiânia. Direito Internacional dos Direitos Humanos I, 2019.
8. Leitao, A. S. ; Brunetta, C. M. ; Leitao Filho, F. S. S. . **Vidas esquecidas: reforma psiquiátrica, dignidade e desinstitucionalização**. Revista jurídica- Unicuritiba, v. 04, p. 255-274, 2018.
9. Brunetta, C. M.; Coutinho, C. M. C. . **Os centros de inteligência da justiça federal e seu papel na prevenção e no tratamento de litígios**. Revista de Política Judiciária, Gestão e Administração da Justiça, v. 4, p. 41, 2018.



DECLARAÇÃO

Cíntia Menezes Brunetta, brasileira, divorciada, juíza federal, indicada para o cargo de **Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 1 do Regimento Interno e pelo art. 5º, I, da RSF 7/05, que:

- Possui os seguintes parentes vinculados à sua atividade profissional:

1. Leonardo Resende Martins, ex-marido (pai de duas filhas menores em conjunto), Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, de 16 de setembro de 2022 até os dias atuais;

Brasília, 14 de setembro de 2023.



CÍNTIA MENEZES BRUNETTA

**JUÍZA FEDERAL INDICADA PELO STJ PARA INTEGRAR O CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

DECLARAÇÃO

Cíntia Menezes Brunetta, brasileira, divorciada, juíza federal, indicada para o cargo de **Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 2 do Regimento Interno, que:

- Não participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 14 de setembro de 2023.



CÍNTIA MENEZES BRUNETTA

**JUÍZA FEDERAL INDICADA PELO STJ PARA INTEGRAR O CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

DECLARAÇÃO

Cíntia Menezes Brunetta, brasileira, divorciada, juíza federal, indicada para o cargo de **Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 3 do Regimento Interno, a regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa.

Brasília, 14 de setembro de 2023.



CÍNTIA MENEZES BRUNETTA

**JUÍZA FEDERAL INDICADA PELO STJ PARA INTEGRAR O CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTIA MENEZES BRUNETTA

CPF: *informações pessoais*

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:52 do dia 10/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2024.

Código de controle da certidão: **A1FE.DDFE.CD85.56A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202323614538

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: informações pessoais
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/09/2023 ÀS 08:13:40
VÁLIDA ATÉ 09/11/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/256395

CPF/CNPJ: informações pessoais

Nome ou Razão Social: CÍNTIA MENEZES BRUNETTA

Endereço: informações pessoais

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 11 de Setembro de 2023 (10:37:22)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 10/12/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Cíntia Menezes Brunetta, brasileira, divorciada, juíza federal, indicada para o cargo de **Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Art. 5º, IV, da Resolução n. 7/05, que:

- Não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília, 14 de setembro de 2023



CÍNTIA MENEZES BRUNETTA

**JUÍZA FEDERAL INDICADA PELO STJ PARA INTEGRAR O CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

DECLARAÇÃO

Cíntia Menezes Brunetta, brasileira, divorciada, juíza federal, indicada para o cargo de **Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 4 do Regimento Interno e art. 5º, III, da Resolução n. 7/05, que:

- Existe(m) ação(ões) em andamento, nas quais figura como **autora**, conforme especificado abaixo e documentação anexa:

1 – Processo n. 0500283-82.2015.4.05.8109 (ré União Federal); fase atual: Suspenso (STF - RE 968.646 - TEMA 976)

2 – Processo n. 0800561-37.2015.4.05.8100 (ré União Federal); fase atual: Admissibilidade do Recurso Extraordinário

Brasília, 14 de setembro de 2023.



CÍNTIA MENEZES BRUNETTA

**JUÍZA FEDERAL INDICADA PELO STJ PARA INTEGRAR O CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

DECLARAÇÃO

Cíntia Menezes Brunetta, brasileira, divorciada, juíza federal, indicada para o cargo de **Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 5 do Regimento Interno, que:

Atua/Atuou no seguintes tribunais nos últimos cinco anos:

1. 15 de dezembro de 2004 a dias atuais, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no cargo de juíza federal.
2. 22 de janeiro de 2016 a dias atuais, na 35ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará, no cargo de juíza federal.
3. 25 de março de 2019 a 31 de agosto de 2022, no Superior Tribunal de Justiça, na função de juíza auxiliar convocada pela Presidência e designada para a Secretaria Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam.

Brasília, 14 de setembro de 2023.



CÍNTIA MENEZES BRUNETTA

**JUÍZA FEDERAL INDICADA PELO STJ PARA INTEGRAR O CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU



Julza Federal **CINTIA MENEZES BRUNETTA**

Matricula 134

Identidade nº **informações pessoais**

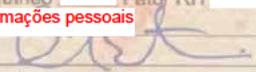
Nascida a

Filiação **informações pessoais**

informações pessoais

Grupo Sanguíneo **informações** Fator RH **informações pessoais**

CPF nº **informações pessoais**


Assinatura da Portadora

JUSTIÇA FEDERAL



Faço saber às
Autoridades Cíveis e
Militares que a Julza
portadora desta Car-
teira:

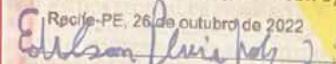
tem livre trânsito e
acesso em ae-
roportos, portos e
rodovias;

pode requisitar
força federal pa-
ra o cumprimento de suas ordens - Art. 13, IX,
da Lei nº 5010, de 30.05.68;

pode portar arma para defesa pessoal;

acha-se sujeita a notificação ou intimação
somente de autoridade judiciária.
(Prerrogativas constantes do art. 33 da Lei
Complementar nº 35, de 14.03.79)

Recife-PE, 26 de outubro de 2022



Presidente do Tribunal
Regional Federal da 5ª Região

Esta Carteira de Identidade tem fé
pública em todo o território nacional.

Polegar Direito





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DIVISÃO DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA (T5-DAMAG)

CERTIDÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/TRF5

DIVISÃO DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA-DAMAG/DGP/TRF5

PA Nº SEI 0011817-31.2023.4.05.7000

CERTIFICO, para os devidos fins, à vista dos assentamentos funcionais pertinentes, a pedido da Excelentíssima Senhora Juíza Federal **CÍNTIA MENEZES BRUNETTA**, da 35ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, que a referida Magistrada:

I - Foi aprovada no VI Concurso para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, no qual obteve a 12ª (décima segunda) colocação, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 10/12/2004.

II – Tomou posse e entrou em exercício em 15/12/2004 no cargo de Juiz Federal Substituto da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, para o qual foi nomeada mediante o Ato nº 517/2004-GP/TRF5, de 08/12/2004, publicado Diário Oficial da União, Seção 2, de 10/12/2004.

III - Foi lotada, a partir de 15/12/2004, na 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, conforme o Ato nº 520/2004-GP/TRF5, de 14/12/2004, publicado Diário da Justiça da União, Seção 2, de 17/12/2004.

IV - Foi removida a pedido, a partir de 07/06/2010, para a 26ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, conforme o Ato nº 204/2010-GP/TRF5, de 02/06/2010, publicado Diário da Justiça da União de 08/06/2010.

V - Tomou posse e entrou em exercício em 25/08/2010 no cargo de Juiz Federal da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, para o qual foi promovida mediante o Ato nº 464/2010-GP/TRF5, de 19/08/2010, publicado Diário da Justiça da União de 24/08/2010.

VI- Foi removida a pedido, a partir de 04/05/2011, para a 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, conforme o Ato nº 332/2011-GP/TRF5, de 28/04/2011, publicado Diário Oficial da União, Seção 2, de 04/05/2011.

VII - Foi removida a pedido, a partir de 22/08/2011, para a 10ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, conforme o Ato nº 582/2011-GP/TRF5, de 16/08/2011, publicado Diário Oficial da União, Seção 2, de 18/08/2011.

VIII - Foi removida a pedido, a partir de 24/04/2014, para a 1ª Relatoria da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará, conforme os Atos nºs 00154/2014-GP/TRF5, de 19/03/2014, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico-TRF5/Administrativo de 20/03/2014 e publicado em 21/03/2014, e 00230/2014-GP/TRF5, de 11/04/2014, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico-TRF5/Administrativo de 14/04/2014 e publicado em 15/04/2014.

IX - Foi removida a pedido, a partir de 20/10/2014, para a 35ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, conforme o Ato nº 00644/2014-GP/TRF5, de 09/10/2014, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico-TRF5/Administrativo de 09/10/2014 e publicado em 10/10/2014.

X - Perfez, até 05/09/2023, um total de 6.839 dias, ou seja, 18 anos, 08 meses e 29 dias de tempo de contribuição e serviço atinentes à Magistratura Federal, no período de 15/12/2004 a 05/09/2023.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade do Recife, em 06 (seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). E, para constar, eu, PEDRO RAFAEL LEMOS PEREIRA, Diretor da Divisão de Assuntos da Magistratura, lavrei e assinei eletronicamente a presente Certidão, a qual segue visada pela Diretoria de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RAFAEL LEMOS PEREIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO**, em 06/09/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 06/09/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3768526** e o código CRC **0A8D0AD3**.

Argumentação Escrita

Sou juíza federal desde 2004, atualmente lotada na 35ª vara federal da Seção Judiciária do Ceará, e venho, por meio deste, como candidata a membro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, apresentar um pouco da minha trajetória pessoal, acadêmica e profissional apta a fundamentar a minha aptidão para a função.

Nascida em informações pessoais, de pai catarinense (nascido em uma colônia italiana na zona rural de Herval d'Oeste) e mãe capixaba (nascida na zona rural de Itaguaçu, quase divisa com Minas Gerais), passei a minha primeira infância no Município de Videira/SC. Em 1988, aos 9 (nove) anos de idade, mudei com meus pais e dois irmãos mais novos para o Ceará. Salvo por um período de seis meses, em 1994, em que morei em Goiânia/GO, residi no Ceará de 1988 até o ingresso na magistratura federal em 2004.

Na minha vida profissional, após algumas breves incursões na iniciativa privada, como professora particular, secretária e recepcionista, ingressei, em abril de 2001, ainda estudante da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará - UFC, no serviço público federal, como servidora efetiva do Ministério Público da União, exercendo atividades de assessoria técnica e jurídica na Procuradoria da República em Fortaleza nas áreas cível e criminal.

Em dezembro de 2004, fui aprovada em concurso público de provas e títulos para o cargo de juíza federal substituta do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tendo exercido a jurisdição, como substituta, nos âmbitos cível, criminal e de juizado especial federal, nas Seções Judiciárias de Alagoas e do Ceará, além de ter participado de inúmeros mutirões e juzados especiais federais itinerantes nas Seções de Sergipe, Alagoas e Pernambuco.

Também como juíza federal substituta, fui membro efetivo do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – Provita, em Alagoas.

Em agosto de 2010, fui promovida, pelo critério de merecimento, ao cargo de juíza federal, que ocupo até o momento. Nesta função, exerci a jurisdição nos âmbitos cível,



criminal, de execução fiscal e de juizado especial federal nas Seções Judiciárias da Paraíba (Sousa), de Pernambuco (Caruaru), do Rio Grande do Norte (Mossoró) e do Ceará (Fortaleza e Maracanaú), tendo sido diretora do foro das Subseções de Sousa/PB, Mossoró/RN e Maracanaú/CE e, por diversas vezes, sido também convocada para substituir ou auxiliar no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

De março de 2019 a setembro de 2022, eu me afastei temporariamente da atividade jurisdicional quando fui nomeada pela Presidência do Colendo Superior Tribunal de Justiça, para atuar como Secretária-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, responsável pela formação de todos os juízes e juízas estaduais e federais brasileiros, tendo sido a primeira mulher e a primeira representante da Justiça Federal nesta função.

Como Secretária-Geral, exerci funções de planejamento, gestão, coordenação e assessoramento técnico da Direção Geral durante os mandatos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Herman Benjamin e Og Fernandes. Nesta condição, coordenei grupo de trabalho voltado à elaboração da proposta do Mestrado Profissional em Direito da Enfam encaminhada à Capes e, após aprovação, participei da organização para a implementação do Programa, a partir de setembro de 2020. Também me envolvi no planejamento e organização de diversos cursos nacionais e internacionais, de curta, média e longa durações, atuando como ponto focal de parcerias com o Conselho Nacional de Justiça, com a Escola Superior do Ministério Público da União, com a Unesco, com o Conselho da Europa e com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Pnud, entre outras.

Ainda exercendo a Secretaria-Geral da Enfam durante a pandemia de Covid que assolou o mundo, assessorei a Direção Geral no planejamento e coordenação das iniciativas da Escola Nacional para a manutenção da formação judicial brasileira em um momento tão crítico e de isolamento social.

Em paralelo com a atividade jurisdicional, atuo, desde 2006, como formadora de magistrados e, desde 2010, como formadora de formadores de magistrados na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam e diversas outras Escolas de Magistratura locais/regionais. As minhas áreas de especialização neste âmbito



são as relacionadas com formação judicial, direito digital, controle de convencionalidade, governança e demandas coletivas estruturais.

Ainda estudante na Faculdade de Direito da UFC, fui uma das premiadas, em 2000, na categoria “extensão universitária”, com o projeto Centro de Assessoria Jurídica Universitária – Caju, programa, à época, voltado à facilitação do acesso à justiça por populações rurais e urbanas vulneráveis no Ceará.

Já como magistrada, fui vencedora do Prêmio *Innovare* na categoria juiz em 2010, com a prática “Execução Bate Pronto”, criada para agilizar o cumprimento das decisões judiciais pelo Instituto Nacional do Seguro Social em processos virtuais, e menção honrosa do mesmo prêmio em 2019, com a prática “Passando o Martelo Adiante: Sucessão de Juízes em Litígios de Alta Complexidade e Gestão de Transição”, criada no contexto de demandas coletivas estruturantes na área da saúde pública cearense.

No âmbito acadêmico, concluí um MBA em Poder Judiciário em 2006 na FGV/Rio, com a aprovação da monografia “Estratégias e métodos para a criação e perpetuação de uma cultura de conciliação nos juizados especiais federais”. Em 2019, defendi, na Unichristus/CE, minha dissertação de Mestrado “Teoria da decisão: uma proposta à luz da neurociência e da inteligência artificial” e, agora em setembro de 2023, na Fadis/SP, obtive o título de Doutora em Direito com a tese “Governança corporativa no Poder Judiciário: a busca de integridade sistêmica na administração da Justiça”. Atualmente, sou professora titular da graduação e dos Programas de Mestrado e Doutorado em Direito da Faculdade Autônoma de Direito/Fadis.

Como pode ser visto das minhas trajetórias pessoal, profissional e acadêmica, embora tenha ingressado na magistratura federal bastante jovem, tive um caminho marcado, desde o meu nascimento e em virtude das minhas origens familiares e sociais, pela pluralidade e diversidade de experiências e estudos. De São Paulo, fui para o interior de Santa Catarina e, de lá, para o litoral, para o sertão e para o agreste do Nordeste, para, por fim, viver por mais de três anos na capital federal. Antes do Direito, estudei por quase quatro anos Engenharia Elétrica. Na vida particular, passei, em 2013, de apenas filha, a mãe de meninas gêmeas, Elise e Lara.



Não sou, assim, uma especialista em uma só área ou alguém com um só olhar. Não consigo ser definida por um só caminho. Minha perspectiva do mundo, do Sistema de Justiça e do Brasil, longe de ser atomística e regional, é sistêmica, é federalista, é democrática e é multifacetária, trazendo a perspectiva de alguém que vive o mundo jurídico e o Judiciário levando consigo uma bagagem muito plural de vivências construídas a partir de muitas vozes e histórias.

Aristóteles já afirmou, lançando as bases para o pensamento sistêmico: “o todo é maior que a soma de suas partes”. Por acreditar nisso e por minha própria ancestralidade, eu sou, acima de tudo, uma curiosa. Não acredito em meras fotos instantâneas da realidade, mas em olhar o mundo como quem assiste a um filme. Observo cada indivíduo, cada instituição, cada local e cada setor social como parte de uma trama maior e, a partir dessas observações, eu estudo e trabalho para dar minha contribuição para a transformação da realidade.

Neste contexto, o meu olhar sistêmico, aliado à minha experiência profissional como magistrada, naturalmente próxima ao Ministério Público, permite que eu o reconheça, para além do senso comum, como instituição fundamental para a democracia, para a paz social e para a Justiça e, conseqüentemente, enxergue a atuação do Conselho Nacional do Ministério Público como também essencial para que esses valores sejam observados em todos os âmbitos de atuação e sempre dentro dos parâmetros da Constituição.

Assim, em sendo aprovada como Conselheira do CNMP por esta Casa, pretendo, a partir da minha bagagem pessoal, acadêmica e profissional, contribuir para o contínuo aprimoramento e fortalecimento da atuação autônoma, equilibrada, responsável, coerente, íntegra e socialmente efetiva do Ministério Público brasileiro.

Brasília, 14 de setembro de 2023.



CÍNTIA MENEZES BRUNETTA

**JUÍZA FEDERAL INDICADA PELO STJ PARA INTEGRAR O CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



Poder Judiciário
 Estado de Alagoas
 Selo Digital
 11/03/2022 10:26
 ***.899.473-**
 AC043274-I4HG
 Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento
 com Averbação de Divórcio

NOMES:

informações pessoais

CPF **informações pessoais**

CINTIA MENEZES BRUNETTA

CPF **informações pessoais**

MATRÍCULA:

002873 01 55 2006 2 00108 264 0043816 22

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

informações pessoais CPF/MF nº **CINTIA MENEZES BRUNETTA**, CPF/MF nº **informações pessoais**
informações pessoais nacionalidade brasileira, **informações pessoais** nacionalidade brasileira, solteira, **informações pessoais**
 solteiro, natural de **informações pessoais** nascido no dia **informações pessoais** natural de São Paulo-SP, nascida no **informações pessoais**
informações pessoais, filho de **informações pessoais** **informações pessoais** filha de **informações pessoais**
informações pessoais **informações pessoais**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO
informações pessoais

DIA MÊS ANO
informações pessoais

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
 Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
 Não consta alteração de nome

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Celebrado pelo (a) Dra. Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas, da 22ª Vara desta Capital. Ato Registrado no Livro B 108, Folha 264, sob o nº 43816. Certifico que, em cumprimento ao que determina o provimento 15/2019, art. 201 CGJ/AL, de acordo com mandado de averbação, proveniente da comarca de Fortaleza, Estado de Ceará, que extraído do proc. de no. 0238419-65.2020.8.06.0001, que fica arquivado em cartório, faço a seguinte averbação. Que por sentença proferida pelo (a) Exmo. (a) Dr. (a) Luzia Pontes de Almeida, Juiz (a) de Direito da 11ª Vara de Família de Fortaleza/CE, datada em 31 de julho de 2020, que teve seu transito em julgado no dia 14 de setembro de 2020, foi homologado o Divórcio Consensual do casal, Leonardo Resende Martins e Cintia Menezes Brunetta, nos, termos do pedido e na forma da Lei. 6.515/77. Em 11 de março de 2022.

1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió
 Oficial Interino Reinaldo Cavalcante Moura
 Oficial Substituto Jonathan Gabriel do Nascimento
 Cassiano de Lima Barros
 Escrevente Autorizada Amanda Raíssa Costa Santos

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Maceió, 11 de março de 2022.

Endereço:
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes
 63, Centro, Maceió/AL
 Email: 1crcmaceio@gmail.com
 Fone: (82) 3435-3976

Oficial do Registro Civil

1º CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS
 Reinaldo Cavalcante Moura
 Oficial do Registro Civil
 Rua Engº Roberto Gonçalves de Menezes, nº 63
 Centro - Maceió - AL - Fone: (82) 3221.0001

Impresso por: Mayara

NÃO PLASTIFIQUE
ESTE DOCUMENTO

ARPENALAGOAS



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CINTIA MENEZES BRUNETTA**

Inscrição: informações pessoais

Zona: informações p

Seção: informações pesso

Município: informações pessoais

UF: informaçõ

Data de nascimento: informações pessoais

Domicílio desde: informações pessoais

Filiação: **informações pessoais**

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MAGISTRADA/MAGISTRADO

Certidão emitida às 17:42 em 09/09/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

COVQ.YJHR.3ZRE.UOFL